



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 25/2015

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO
VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ-ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santa Maria de Jetibá-ES, o dia 11 de setembro como Dia do Bombeiro Voluntário.

Art. 2º. A data será incluída no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, que definirá as atividades da comemoração.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

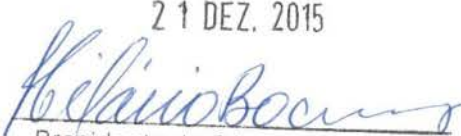
Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 26 de novembro de 2015.


LUÍZ ORLANDO DE OLIVEIRA

Vereador/2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO

21 DEZ. 2015


Presidente da Câmara Municipal






Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 25/2015, INSTITUI O
DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO
VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ-ES.**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Primeiramente, cumpre destacar que a atuação dos Bombeiros Voluntários é amplamente reconhecida pela sociedade Santamariense.

O objetivo do mencionado projeto de lei é alertar a sociedade civil e as autoridades para a importância do trabalho social desenvolvido pelos bombeiros voluntários, que atuam na prevenção e educação contra incêndios, cujo trabalho é também essencial nas áreas de eventos públicos e privados.

É desenvolvido um relevante trabalho social em nossa cidade. Vale ressaltar que os bombeiros salvam vidas humanas e de animais, atendendo às mais diferentes emergências públicas, primeiros socorros, salvamento e busca, combate a incêndio e defesa civil em calamidades.

Por tudo que foi exposto, espero contar com o apoio dos meus nobres pares na aprovação de tão importante Projeto de Lei.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 26 de novembro de 2015.

LUIZ ORLANDO DE OLIVEIRA

Vereador/2º Vice-Presidente